



MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE  
*Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente*

## DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA)

“EMPREENHIMENTO TURÍSTICO VÁRZEA DA LAGOA”  
(Ante-Projecto)

1. Na sequência do Procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto EMPREENHIMENTO TURÍSTICO DA VÁRZEA DA LAGOA”, em fase de Ante-Projecto, **emito parecer favorável** ao mesmo, **condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização, planos de monitorização e condicionantes ao projecto de execução, em anexo à presente DIA.
2. A apreciação da Conformidade do Projecto de Execução com a presente Declaração de Impacte Ambiental será efectuada pela Autoridade de AIA, nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.
3. O Programa de Acompanhamento Ambiental da obra deve estar incluído no caderno de encargos e nos contratos de adjudicação que venham a ser realizados, para efeitos de construção da obra.
4. Os relatórios de Monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, conforme previsto no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio.

Lisboa, 1 de Abril de 2003.

O Secretário de Estado do Ambiente

SECRETÁRIO DE ESTADO  
DO AMBIENTE

*José Eduardo Martins*

José Eduardo Martins

**Anexo:** Condicionantes ao Projecto de Execução, Medidas de Minimização e Planos de Monitorização.